



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 00226944420098010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CARLOS MENEZES CORREIA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve a devolução do valor recebido a maior em **02/08/2019**, no valor de R\$1.144,75 (mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), como se verifica:





Nº DA CONTA JUDICIAL
400101783327

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 02/08/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 01/08/2019	Nº DA GUIA 525453	Nº DO PROCESSO 00226944420098010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 3 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1144,75
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE CARLOS MENEZES CORREIA		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 52373363291
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA C1B8A543E517D8FA			

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	O cálculo retroagiu dois meses
Valor Nominal	R\$ 1.064,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2019 a Junho/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	22/3/2019 a 1/8/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	151 dias	1,024424
Percentual correspondente	151 dias	2,442396 %
Valor corrigido para 1/6/2019	{=}	R\$ 1.090,24
Juros(132 dias-5,00000%)	{+}	R\$ 54,51
Sub Total	{=}	R\$ 1.144,75
Valor total	{=}	R\$ 1.144,75

Outrossim, Diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 2 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550